

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Departamento de Direito Processual**

**DPC 430 – Recursos em espécie- Professor Associado Ricardo de Barros Leonel**

**PROVA SUBSTITUTIVA. RECOMENDAÇÕES:**

**Consulta apenas à legislação não comentada. Valor de cada questão: 2,5.**

Questões.

- 1) Na decisão de saneamento do processo o juiz indefere a produção de prova pericial, devidamente requerida, de forma justificada, pela parte. Fundamenta sua decisão afirmando que “o juiz é o destinatário da prova, e no caso concreto vislumbra-se a inutilidade da perícia”. Quando e como (qual meio de impugnação) poderá a parte se insurgir contra tal decisão? Justifique sua resposta.
- 2) O autor, vencido (a ação foi julgada improcedente), apela. Reiterando os argumentos e pedidos formulados na petição inicial, aduz que a sentença é nula, na medida em que não examinou todos os pedidos, e que sequer seria necessário produzir outras provas, por ser suficiente aquela que já foi produzida. Caso o tribunal entenda que o autor-apelante tem razão, como deverá ser julgado o recurso? Justifique sua resposta.
- 3) O relator do recurso especial, no STJ, nega seguimento ao recurso, apontando o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Como poderá o recorrente se insurgir contra tal decisão, e com quais argumentos poderá fazê-lo? Justifique sua resposta.
- 4) Uma das Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça, durante o julgamento de apelação, vislumbra a existência de conflito entre determinada lei municipal e a Constituição Federal. Diante disso, ela declara a inconstitucionalidade da lei, e julga improcedente o recurso. Está correta tal solução? Justifique sua resposta, indicando, se for o caso, qual o procedimento a ser seguido em casos de tal natureza.